



**Termo de Aditamento nº 04
Processo nº 4869/2010**

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DA MULHER, DA INFÂNCIA E JUVENTUDE- ASBRAD, VISANDO À PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA SUPLEMENTAR A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo-SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Excelentíssimo Senhor Doutor **RAFAEL VALLE VERNASCHI**, portador da cédula de identidade RG nº 20.931.441-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 280.152.618-56 e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DA MULHER, DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ASBRAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.450.677/0001-57, com sede na Avenida Emilio Ribas, 642 – Vila Paulista – Guarulhos CEP 07020-010, neste ato representada por sua Presidente, Dra. **DALILA EUGENIA MARANHÃO DIAS FIGUEIREDO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.641.479 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 638.688.308-04, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006 e no artigo 116 da Lei nº 8666/93, aditar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]



**CLÁUSULA PRIMEIRA
- DO OBJETO -**

O presente **ADITAMENTO** tem por objeto a prestação de serviço de apoio à assistência jurídica gratuita no âmbito do direito de família, especialmente às vítimas de violência, aos legalmente necessitados na região de Guarulhos, conforme plano de trabalho datado de 30/10/2014, constante às fls. 729/737 dos autos do Processo nº 4869/2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA
- DOS RECURSOS -**

O caput e o § 2º da Cláusula Quinta passam a vigorar com a redação a seguir:

“CLÁUSULA QUINTA”

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **CONVÊNIO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 34.116,00 (trinta e quatro mil cento e dezesseis reais), a ser creditada em conta vinculada a este **CONVÊNIO**, junto ao Banco do Brasil S/A.

(...)

§2º - O valor total estimado do presente termo aditivo é de R\$ 409.392,00 (quatrocentos e nove mil, trezentos e noventa e dois reais), sendo que as despesas referentes ao corrente exercício, no valor estimado de R\$ 34.116,00 (trinta e quatro mil, cento e dezesseis reais), correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária - Unidade Gestora Responsável 420010, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000, Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.39 do orçamento de 2014, e o restante, R\$ 375.276,00 (trezentos e setenta e cinco mil e duzentos e setenta e seis reais), à conta do orçamento-programa do exercício seguinte.

R

g



**CLÁUSULA TERCEIRA
- DA VIGÊNCIA -**

Este **TERMO DE ADITAMENTO** vigorará, a partir de 1º de dezembro de 2014, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA
- DA PUBLICAÇÃO -**

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -**

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certas e ajustadas firmam o presente termo, na presença das testemunhas que estas subscrevem.

São Paulo, 1º de dezembro de 2014.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RAFAEL VALLE VERNASCHI
Defensor Público-Geral


ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DA MULHER, INFÂNCIA E JUVENTUDE
DALILA EUGÊNIA MARANHÃO DIAS FIGUEIREDO
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: **MANUEL ALEXANDRE FILIPE MONTEIRO**
RG: **Agente de Defensoria
Assessoria de Convênios
Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

24.832.663-C

2. 
Nome: **JOAQUIM GOMES DE ABREU JUNIOR**
RG: **Agente de Defensoria
RG: 5.501.653-4
Defensoria Pública do Estado de São Paulo**



